



TC-004.982/2014-2

Natureza: Tomada de contas especial.

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Trata-se de embargos de declaração opostos por Luís Antônio Paulino (R001 – peça 63) em face do Acórdão 3959/2015 – TCU – 1ª Câmara (peça 61).

Tendo em vista o disposto no art. 49, inciso III, da Resolução TCU 259/2014, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Ministro BENJAMIN ZYMLER.

SA/SERUR, em 4/8/2015.

(Assinado eletronicamente)

FÁBIO FUJIKAWA FERREIRA

TEFC – matr. 46426-0